



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2023, sendo de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/ME/EPP**. O procedimento será processado e julgado nos termos da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos Administrativos), da Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da ME e da EPP), e da Resolução n.º 03/2023 da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada e consultada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, bem como das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme critérios e procedimentos abaixo definidos, visando à obtenção da proposta mais vantajosa.

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação de fachadas envidraçadas, com fornecimento de mão de obra e todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços a serem realizados.

2 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser realizados em um único dia, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em data a ser agendada com o Encarregado do Setor de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio desta Casa de Leis.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Um imóvel comercial, localizado na rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, na cidade de Lençóis Paulista, constituído de 3 pavimentos, sendo que a limpeza dos vidros será realizada nos 1.º e 2º andares, conforme fotos ilustrativas abaixo, totalizando uma área envidraçada de fachada de, aproximadamente, 229,89 m² (duzentos e vinte e nove vírgula oitenta e nove) metros quadrados.

3.2 Para execução dos serviços será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela atestação da aderência aos padrões de qualidade exigidos dos serviços PRESTADOS, e a



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

CONTRATADA como responsável pela execução dos serviços, segurança dos profissionais colocados à disposição e gestão dos recursos humanos e riscos a seu cargo.

3.3 A contratada fornecerá, sem qualquer exceção e ônus, todos os produtos de limpeza e conservação, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade e qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços.

3.4 A contratada deverá proceder ao fornecimento e instalação de todo equipamento necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza dos vidros, observadas as instalações e condições do imóvel, incluindo todos os acessórios e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) em conformidade com as Normas de Segurança. **Cabe ressaltar que o imóvel não possui ponto de ancoragem para acoplagem de cordas e cabos de sustentação, devendo a CONTRATADA utilizar serviço de munck, as suas expensas, para execução do serviço e maior segurança dos funcionários envolvidos.**

3.5 Cabe a Contratada, caso julgar necessário, entrar em contato com os órgãos de trânsito municipal para bloquear a rua, para melhor garantia da segurança de seus funcionários e perfeita execução do serviço, caso julgar necessário.

3.6 A limpeza dos vidros deverá ser realizada de **forma manual**, sem a utilização de equipamentos que possam, de qualquer maneira, danificar ou riscar os vidros, finalizando a limpeza com a secagem da fachada, também de **forma manual**.

3.7 Caberá à contratada a escolha dos produtos que serão utilizados para a limpeza dos vidros, observando, contudo, que tais produtos não poderão causar danos ou manchas nos vidros, nas esquadrias ou nas paredes, sob pena de responsabilização, de acordo com o documento "**Termo de Responsabilidade**" que deverá ser preenchido pela contratada.

4 - VISTORIA TÉCNICA

A empresa poderá realizar vistoria técnica no local onde serão prestados os serviços objetos deste Termo de Referência. A vistoria embora não obrigatória, é imprescindível para o conhecimento das condições físicas, instalações, e demais fatores que possam influenciar no preço ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Fachada da Câmara Municipal de Lençóis Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Fachada da Câmara Municipal de Lençóis Paulista (lateral da rua José Paulino da Silva)

5 – DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO(S)

O valor médio estimado para a contratação do serviço constante deste Termo de Referência é o seguinte:

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Médio |
|------|---|------------|--------------|
| 1 | Serviço de limpeza e conservação de fachadas envidraçadas, com fornecimento de mão de obra e todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução do serviço, <u>incluindo o serviço de caminhão munck.</u> | 01 | R\$ 8.833,33 |

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO(S)



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

Na proposta de preço(s) deverão estar inclusas todas as despesas com a entrega do serviço, incluindo impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete/transporte, de tal modo que o preço ofertado seja único, sem eventuais acréscimos.

A proposta de preço(s) deverá ter validade não inferior a 30 (trinta) dias.

Os documentos "**DECLARAÇÃO**" e "**DADOS DO PROPONENTE**" devem ser preenchidos e assinados pelo responsável legal da empresa interessada, e enviados juntamente com a proposta de preço.

7 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO(S)

A partir da publicação deste Termo de Referência **até as 23h59 do dia 17 de dezembro de 2024**, tendo como referência o horário de Brasília/DF, as empresas interessadas em apresentar proposta de preço(s) deverão encaminhá-la no seguinte endereço eletrônico: compras@camaralencois.sp.gov.br.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, através de boleto bancário ou depósito em conta, condicionado à apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe).

9 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Os vidros do Setor Administrativo da Câmara Municipal devem ser limpos regularmente, sempre que os mesmos apresentarem acúmulo de sujeira.

Cabe a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme Item IX – Das Benfeitorias, do Contrato n.º 002/2023, realizar a limpeza dos vidros.

Lençóis Paulista, 12 de dezembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Luciana Paccola

Antonio Severo S. Filho

Edvaldo Bento Macconi

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

I.E.:

Endereço completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

Nome do representante:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Forma de pagamento (depósito em conta corrente ou boleto bancário)

Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob nº <CNPJ>, Inscrição Estadual nº <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG nº <RG> e do CPF nº <CPF>, **DECLARA** estar ciente sobre os seguintes termos:

1. Caberá à CONTRATADA a escolha dos produtos que serão utilizados para a limpeza dos vidros;
2. A CONTRATADA se responsabiliza por qualquer mancha ou dano que eventualmente causar nos vidros, nas esquadrias e nas paredes durante a realização do serviço e após a secagem, hipótese em que deverá reparar o dano causado sem cobrança adicional ou, na impossibilidade, deverá ressarcir a CONTRATANTE pelas despesas com o reparo.

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob nº <CNPJ>, Inscrição Estadual nº <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG nº <RG> e do CPF nº <CPF>, **DECLARA** que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

DECLARA, ainda, que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3.660/2006, art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa

GRAUS DE PARENTESCO

| Formas de Parentesco | | | Graus de Parentesco | | |
|-------------------------------|--------------------|-------------|---|---|---|
| | | | 1º grau | 2º grau | 3º grau |
| Parentes Consanguíneos | em linha reta | ascendentes | <i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto) | <i>Avós</i> | <i>Bisavós</i> |
| | | descendente | <i>Filhos</i> | <i>Netos</i> | <i>Bisnetos</i> |
| | em linha colateral | | | <i>Irmãos</i> | <i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges) |
| Parentes por Afinidade | em linha reta | ascendentes | <i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro) | <i>Avós do cônjuge ou companheiro</i> | <i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i> |
| | | descendente | <i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro) | <i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro) | <i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro) |
| | em linha colateral | | | <i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro) | <i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges) |